DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 17/06/2025
Presidente: EDICARLOS VIEIRA

INDICAÇÃO Nº 2056/2025

Criação do programa CRAS Itinerante no município de Jundiaí, inspirado nos moldes do projeto Cidadania Itinerante do Governo Estadual, com frequência regular nos territórios e ampla divulgação à população.

Considerando que o município de Jundiaí já se aproxima de meio milhão de habitantes, com uma população distribuída de forma desigual entre regiões centrais, bairros periféricos e áreas rurais, o que impacta diretamente o acesso à rede pública de serviços socioassistenciais;

Considerando que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são a porta de entrada da política de assistência social, com a missão de proteger famílias em situação de vulnerabilidade, orientar o acesso a benefícios sociais, realizar acompanhamentos e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que muitos CRAS do município atendem territórios muito extensos e populosos, o que sobrecarrega as equipes técnicas e dificulta a cobertura integral dos serviços, especialmente em bairros mais distantes ou com menor infraestrutura de transporte;

Considerando que uma parcela expressiva da população não consegue acessar os serviços dos CRAS por barreiras geográficas, financeiras ou de informação, agravando o risco de exclusão social, insegurança alimentar, violação de direitos e desproteção familiar;

Considerando que diversos estados e municípios têm adotado iniciativas exitosas de atendimento descentralizado, como o programa Cidadania Itinerante do Governo do Estado de São Paulo, que leva orientações, serviços e políticas públicas diretamente aos territórios, com estrutura móvel e equipe multidisciplinar;

/jgb

Pág. 1/2 - Indicação nº 2056/2025 - Prot. 3568/2025 16/06/2025 09:32. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6118-4490-42D7-0DB4

Considerando que um programa municipal de CRAS Itinerante seria uma estratégia eficaz para ampliar a presença do serviço público nas comunidades, garantindo o acesso a orientações socioassistenciais, atualização de CadÚnico, informações sobre benefícios, encaminhamentos e atendimentos iniciais;

Considerando que a realização mensal do CRAS Itinerante em cada território permitiria regularidade, previsibilidade e fortalecimento do vínculo com a comunidade, ao mesmo tempo em que aproximaria o poder público da realidade local;

Considerando, ainda, que o sucesso de tal iniciativa depende de uma divulgação ampla, acessível e antecipada, por meio das redes sociais da Prefeitura, associações de bairro, escolas, UBSs e veículos comunitários, garantindo que a população saiba onde e quando o CRAS Itinerante estará presente em sua região,

INDICO ao Chefe do Poder Executivo que determine à secretaria competente a criação do programa CRAS Itinerante no município de Jundiaí, com estrutura móvel e equipe técnica capacitada, inspirado nos moldes do projeto Cidadania Itinerante do Governo Estadual, com frequência mensal por território e ampla divulgação pública para garantir o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e informações da assistência social.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 13/06/2025 11:29

Pág. 2/2 - Indicação nº 2056/2025 - Prot. 3568/2025 16/06/2025 09:32. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6118-4490-42D7-0DB4